SÊNIOR
Auditores e Consultores

NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.616.968/0001-36
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026,
de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026
(data da transferência de administração do Fundo)
e exercício findo em 31 de maio de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 27 de outubro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.616.968/0001-36
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.616.968/0001-36
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração do resultado abrangente, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 32

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Investimentos em participações societárias avaliados pelo método da equivalência patrimonial

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 05 às demonstrações contábeis, em 31 de maio de 2026, o **NASSEBAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, classificado como não entidade de investimento, apresentava investimentos em participações societárias no montante de R$ 22.040 mil, correspondentes a 99,33% do patrimônio líquido do Fundo, avaliados pelo método da equivalência patrimonial, com base nas informações contábeis das empresas investidas em 31 de maio de 2026.

Consideramos a avaliação desses investimentos como um dos principais assuntos de auditoria em razão de sua significativa representatividade em relação ao patrimônio líquido do Fundo, da relevância das informações patrimoniais e dos resultados das empresas investidas para a adequada mensuração das participações societárias e dos riscos de distorção decorrentes de eventuais inconsistências nos saldos contábeis utilizados como base para o cálculo da equivalência patrimonial.

b) Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o exame da documentação societária das empresas investidas, a verificação dos percentuais de participação detidos pelo Fundo, a análise dos balancetes contábeis das investidas em 31 de maio de 2026, a avaliação da consistência dos saldos patrimoniais utilizados como base para mensuração dos investimentos e o recálculo dos valores registrados pelo método da equivalência patrimonial.

Adicionalmente, nossos procedimentos contemplaram a análise das movimentações dos investimentos no período, a avaliação da existência de indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável, e a verificação da adequação da apresentação e divulgação das participações societárias nas demonstrações contábeis do Fundo.

Os procedimentos descritos foram considerados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e da formação de nossa opinião sobre elas, não expressando opinião separada sobre os investimentos em participações societárias.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras incluem, para fins de comparação, os valores correspondentes ao período de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e ao exercício findo em 31 de maio de 2025, bem como a posição financeira em 31 de maio de 2025. Esses valores foram por nós auditados, tendo sido emitidos relatórios de auditoria em 6 de outubro de 2026, sobre o período findo em 30 de março de 2026, e em 24 de outubro de 2025, sobre o exercício findo em 31 de maio de 2025, ambos com abstenção de opinião, devido à impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para mensurar os efeitos da ausência de avaliação, pelo método da equivalência patrimonial, dos investimentos em ações de companhias fechadas, no montante de R$ 20.000 mil (99,11% do patrimônio líquido em 30 de março de 2026 e 98,46% em 31 de maio de 2025).

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 27 de outubro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante		**5.001**	**22,54**	**5.011**	**24,66**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		**1**	**-**	**7**	**0,03**
Disponibilidades		1	-	7	0,03
Outros créditos		**5.000**	**22,53**	**5.004**	**24,63**
Direito a receber		5.000	22,53	5.000	24,61
Despesas antecipadas		-	-	4	0,02
Ativo não circulante		**22.040**	**99,33**	**20.000**	**98,46**
Participações em companhias fechadas (Nota 5)	**20.000.100**	**22.040**	**99,33**	**20.000**	**98,46**
Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A.	15.000.000	17.630	79,46	15.000	73,85
Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A.	5.000.100	4.410	19,88	5.000	24,61
Total do ativo		**27.041**	**121,87**	**25.011**	**123,12**
Passivo					
Ações a integralizar (Nota 5)		**4.647**	**20,94**	**4.647**	**22,87**
Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A.		3.497	15,76	3.497	17,21
Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A.		1.150	5,18	1.150	5,66
Valores a pagar		**206**	**0,93**	**50**	**0,25**
Taxa de administração (Nota 16)		202	0,91	50	0,25
Taxa de gestão (Nota 16)		2	0,01	-	-
Taxa de custódia (Nota 16)		2	0,01	-	-
Total do passivo		**4.853**	**21,87**	**4.697**	**23,12**
Patrimônio líquido		**22.188**	**100,00**	**20.314**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**27.041**	**121,87**	**25.011**	**123,12**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	De 31/03/2026 a 31/05/2026	De 1º/06/2025 a 30/03/2026	31/05/2025
Participações em companhias fechadas (Nota 5)	**2.040**	**-**	**-**
Resultado por equivalência patrimonial	2.040	-	-
Cotas de fundos de investimento	**-**	**-**	**1**
Reconhecimento de ganhos	-	-	1
Outras receitas	**-**	**-**	**1**
Outras receitas operacionais	-	-	1
Demais despesas (Nota 13)	**(41)**	**(140)**	**(174)**
Taxa de administração (Nota 11)	(26)	(125)	(149)
Despesa com auditoria externa	(10)	(10)	(10)
Taxa de gestão (Nota 11)	(2)	-	-
Taxa de custódia (Nota 11)	(2)	-	-
Taxa Anbima	(1)	(1)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	-	(4)	-
Outras despesas	-	-	(14)
Resultado líquido dos períodos/exercício	**1.999**	**(140)**	**(172)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 31/03/2026 a 31/05/2026	De 1º/06/2025 a 30/03/2026	31/05/2025
Resultado líquido dos períodos/exercício	**1.999**	**(140)**	**(172)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente	**1.999**	**(140)**	**(172)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2024	**16.660**	**(161)**	**16.499**
Emissão de cotas (Nota 8)	3.987	-	3.987
Resultado líquido do exercício	-	(172)	(172)
Saldos em 31 de maio de 2025	**20.647**	**(333)**	**20.314**
Emissão de cotas (Nota 8)	5	-	5
Resultado líquido do período	-	(140)	(140)
Saldos em 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)	**20.652**	**(473)**	**20.179**
Emissão de cotas (Nota 8)	10	-	10
Resultado líquido do período	-	1.999	1.999
Saldos em 31 de maio de 2026	**20.662**	**1.526**	**22.188**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 31/03/2026 a 31/05/2026	De 1º/06/2025 a 30/03/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de despesa com auditoria externa	(10)	(10)	(10)
Pagamento de taxa Anbima	-	(1)	(1)
Pagamento de taxa de administração	-	-	(111)
Pagamentos de demais despesas	-	-	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10)**	**(11)**	**(136)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhias fechadas	-	-	(3.850)
Resgate em cotas de fundos de investimento	-	-	1
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**	**(3.849)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	10	5	3.987
Caixa líquido das atividades de financiamento	**10**	**5**	**3.987**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(6)**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa – início dos períodos/exercício	1	7	5
Caixa e equivalentes de caixa – final dos períodos/exercício	1	1	7
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(6)**	**2**
Reconciliação do resultado com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos períodos/exercício	**1.999**	**(140)**	**(172)**
Resultado por equivalência patrimonial	(2.040)	-	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	-	(1)
(Aumento) redução de outros ativos	-	4	(1)
Aumento (redução) de outros passivos	31	125	38
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10)**	**(11)**	**(136)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Nassebar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 15 de fevereiro de 2023 e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é constituído sob o regime fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma Classe Única de cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do seu regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo terá período de investimentos e período de desinvestimento. O período de investimentos tem o prazo estipulado de 20 anos contados a partir do início das atividades do Fundo e poderá ter seu encerramento antecipado ou ser prorrogado mediante aprovação da assembleia especial de cotistas. Durante o período de investimentos, o Fundo realizará investimentos nos ativos, mediante decisão da Gestora e orientação da assembleia de cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento e o objetivo do Fundo, na Resolução CVM nº 175/22 e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em

participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e na Instrução CVM nº 579/16, e nas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes aos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram aprovadas pela Administração em 27 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administradora de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

e. Participações em companhias fechadas

As participações em companhias fechadas são avaliadas por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial”.

f. Hierarquia de valor justo

O Fundo mensura determinados ativos financeiros ao valor justo, conforme os critérios estabelecidos no CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. O valor justo corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é classificada de acordo com os seguintes níveis da hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

Nível 2: Informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;

Nível 3: Informações não observáveis para o ativo ou passivo, utilizadas quando dados observáveis de mercado não estão disponíveis.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

31 de maio de 2026

	Administradora	Valor
Disponibilidades (*)	Planner CV S.A.	1
Total		**1**

31 de maio de 2025

	Administradora	Valor
Disponibilidades (*)	CBSF DTVM S.A.	7
Total		**7**

(*) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Participações em companhias fechadas

Composição do investimento

	31/05/2026	
Companhia	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A. (i)	15.000.000	17.630
Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A. (ii)	5.000.100	4.410
Total	**20.000.100**	**22.040**

	31/05/2025	
Companhia	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A. (i)	15.000.000	15.000
Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A. (ii)	5.000.100	5.000
Total	**20.000.100**	**20.000**

(i) Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A.

A Green Eyes Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço à Avenida Centenário, nº 2411, Sala 303, Chame-Chame, CEP 40157-151.

A Green Eyes tem por objetivos (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"); (ii) gestão e administração da propriedade imobiliária; e (iii) compra e venda de imóveis próprios.

O capital social da Green Eyes é de R$ 15.000 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito pelo Fundo, representado por 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 3.497 em ações a integralizar na Green Eyes.

(ii) Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A.

A Yellow Eyes Empreendimentos e Participações S.A., anteriormente denominada NK 319 Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço à Avenida Centenário, nº 2411, Sala 2, Chame-Chame, CEP 40157-151.

A Yellow Eyes tem por objetivo a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

O capital social da Yellow Eyes é de R$ 5.000,10 (cinco milhões e cem reais), totalmente subscrito pelo Fundo, representado por 5.000.100 (cinco milhões e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 1.150 em ações a integralizar na Yellow Eyes.

Movimentação do investimento

Companhia	Saldo em 30/03/2026 (¹)	Ações integralizadas	Ações a integralizar	Resultado por equivalência patrimonial	Saldo em 31/05/2026
Green Eyes E.P S.A.	15.000	11.503	3.497	2.630	17.630
Yellow Eyes E.P S.A.	5.000	3.850	1.150	(590)	4.410
Total	**20.000**	**15.353**	**4.647**	**2.040**	**22.040**

(¹) Transferência de administração.

Companhia	Saldo em 31/05/2025	Ações integralizadas	Ações a integralizar	Resultado por equivalência patrimonial	Saldo em 30/03/2026 (¹)
Green Eyes E.P S.A.	15.000	11.503	3.497	-	15.000
Yellow Eyes E.P S.A.	5.000	3.850	1.150	-	5.000
Total	**20.000**	**15.353**	**4.647**	**-**	**20.000**

(¹) Transferência de administração.

Companhia	Saldo em 31/05/2024	Ações integralizadas	Ações a integralizar	Resultado por equivalência patrimonial	Saldo em 31/05/2025
Green Eyes E.P S.A.	15.000	11.503	3.497	-	15.000
Yellow Eyes E.P S.A.	5.000	3.850	1.150	-	5.000
Total	**20.000**	**15.353**	**4.647**	**-**	**20.000**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas

existentes no mercado de capitais brasileiro, deve o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assume, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e ativos de liquidez da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas

patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao

cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da antiga Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia especial de cotistas, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou a gestora tenham de qualquer forma

participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas

patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Características, emissão e colocação de cotas

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

O valor das cotas é calculado e divulgado mensalmente pela Administradora, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

A emissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes somente poderão ocorrer mediante aprovação da assembleia especial de cotistas, nos termos do regulamento, conforme aplicável. As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas já existentes. O valor de emissão das novas cotas será aprovado pela assembleia de cotistas que irá deliberar sobre a emissão de novas cotas.

As cotas de emissão do Fundo não poderão ser negociadas no mercado secundário.

- As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3.

- As cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário (com firma reconhecida, certificado digital ou com abono da Administradora), sendo que apenas as cotas já integralizadas poderão ser transferidas.

A forma de integralização das novas cotas será definida pela Gestora, caso até o limite do capital autorizado ou, caso exceda o limite do capital autorizado, pela assembleia especial de cotistas que deliberar sobre a emissão de novas cotas.

Na medida em que a Gestora (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo e/ou das sociedades investidas, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, a Administradora, mediante instrução da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento.

No período de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, houve emissão de 10,528368 cotas no montante de R$ 10.

No período de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), houve emissão de 5,239638 cotas no montante de R$ 5.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 4.155,684202 cotas no montante de R$ 3.987.

9. Amortizações e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, observados os procedimentos definidos no regulamento.

A Gestora fará uma gestão de caixa ativa do Fundo visando, a seu critério e no melhor interesse do Fundo e dos cotistas, com vistas a distribuições no mínimo anuais aos cotistas, neste último caso, desde que o Fundo, na qualidade de titular de ativos alvo, efetivamente receba rendimentos, distribuições e/ou qualquer forma de pagamento das sociedades investidas, sendo tal hipótese condição essencial para distribuição aos cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira e não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições serão realizadas na periodicidade almejada. Assim, após a dedução de encargos do Fundo e observadas as demais disposições do Regulamento, as distribuições aos cotistas detentores de cotas poderão ser relativas a:

i. desinvestimentos ou amortizações, sejam totais ou parciais, dos ativos integrantes da carteira;

ii. juros, correção monetária, prêmios, dividendos, juros sobre capital próprio, ou outros valores pagos ao Fundo com relação a ativos alvo integrantes da carteira;

iii. quaisquer outras receitas e/ou rendimentos, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo Fundo em decorrência dos ativos integrantes da carteira;

iv. os valores recebidos em decorrência da titularidade de ativos de liquidez, desde que: (a) recebidos a título de remuneração ou rendimentos; ou (b) refiram-se ao investimento em ativos de liquidez realizado nos termos do inciso (iii), acima; e

v. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

A amortização ou distribuição abrangerá todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas com relação às cotas será feito (i) no âmbito da B3, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso

as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrem depositadas na central depositária da B3.

Nos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

10. Custódia de títulos

As quotas representativas da participação societária encontram-se registradas em nome do Fundo nos respectivos contratos sociais e alterações contratuais arquivadas perante a Junta Comercial competente.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida à Administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma remuneração equivalente a 0,02% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Taxa de custódia

Pelo serviço de custódia, é devida pelo Fundo ao Custodiante uma remuneração equivalente a 0,02% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de primeira integralização de cotas, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

A taxa de custódia é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Taxa de distribuição

Considerando que o Fundo possui natureza de condomínio fechado, a eventual taxa relacionada à distribuição de suas cotas será detalhada nos documentos da oferta de cada emissão, quando aplicável.

As despesas estão assim representadas:

	De 31/03/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 30/03/2026 (¹)	31/05/2025
Taxa de administração	(26)	(125)	(149)
Taxa de gestão	(2)	-	-
Taxa de custódia	(2)	-	-
Total	**(30)**	**(125)**	**(149)**

(¹) Data de transferência de administração.

12. Classe de cotas

O Fundo possui apenas uma única classe de cotas, que não se divide em diferentes subclasses de cotas.

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui 21.218,453503 cotas integralizadas com valor unitário de R$ 1.045,702444 cada, perfazendo o patrimônio líquido total de R$ 22.188.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

O percentual sobre o patrimônio líquido médio foi apurado com base no patrimônio líquido médio diário dos períodos/exercício.

Os encargos incorridos nos períodos de 31 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de maio de 2025 estão demonstrados a seguir:

	Período de 31/03/2026 a 31/05/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**20.213**	
Despesas	**(41)**	**(0,20)**
Taxa de administração	(26)	(0,13)
Despesa com auditoria externa	(10)	(0,05)
Taxa de gestão	(2)	(0,01)
Taxa de custódia	(2)	(0,01)
Taxa Anbima	(1)	-

	Período de 01/06/2025 a 30/03/2026 (¹)	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**20.243**	
Despesas	**(140)**	**(0,69)**
Taxa de administração	(125)	(0,62)
Despesa com auditoria externa	(10)	(0,05)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(0,02)
Taxa Anbima	(1)	-

(¹) Transferência de administração.

	Exercício findo em 31/05/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**17.142**	
Despesas	**(174)**	**(1,02)**
Taxa de administração	(149)	(0,87)
Despesa com auditoria externa	(10)	(0,06)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)
Outras despesas	(14)	(0,08)

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos/exercício foi a seguinte:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 31/03/2026 a 31/05/2026	1.045,702444	9,90%	20.213
De 01/06/2025 a 30/03/2026 (¹)	951,475574	(0,69%)	20.243
Exercício findo em 31/05/2025	958,068759	(1,01%)	17.142

(¹) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestora:	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

16. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrador e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

	Período de 31/03/2026 a 31/05/2026		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	202	(26)	Planner Corretora de Valores S.A.
Taxa de gestão	2	(2)	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Custódia	2	(2)	Planner Corretora de Valores S.A.
Total	**206**	**(30)**	

	Período de 01/06/2025 a 30/03/2026 (1)		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	175	(125)	CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda.
Total	**175**	**(125)**	

(1) Transferência de administração.

	Exercício findo em 31/05/2025		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	50	(149)	CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda.
Total	**50**	**(149)**	

17. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

Em 9 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração de regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ adaptação da estrutura do Fundo de forma a prever a existência de uma única classe de cotas;
- ✓ ratificação da atuação da administradora e da gestora como prestadores de serviços essenciais do Fundo, conforme disposto na Resolução CVM nº 175;
- ✓ atualização do rol de encargos para contemplar aqueles expressamente previstos na Resolução CVM nº 175;
- ✓ revisão da atribuição das funções do comitê de investimento;
- ✓ alteração de tudo mais que for necessário para fins de adaptação do Fundo e da estrutura do regulamento, bem como ratificar que as adaptações realizadas preservam as principais características do Fundo; e
- ✓ reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo.

Em 30 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ destituição da CBSF Trust Administradora de Recursos Ltda. do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo;
- ✓ eleição e contratação da Planner Corretora de Valores S.A. como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo;
- ✓ eleição e contratação da Redwood Administração de Recursos Ltda. como nova gestora da carteira de ativos do Fundo; e
- ✓ alteração e consolidação do regulamento do Fundo para refletir a substituição da administradora e da gestora.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador
CRC RJ – 124459/O

Cláudia Siola Cianfarani
Diretora responsável